

PROTOCOLO

PRIMEIRO OUTORGANTE | Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio Bissaya Barreto, com sede em Bencanta, União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, 3046-901 Coimbra, com o NIPC 509 962 645, representada pelo Presidente da sua Direção, Bruno Miguel Figueira Marques Nunes, portador do Cartão de Cidadão n.º 11236513 ZZ1, válido até 25/03/2029, adiante designada por Apee;

SEGUNDO OUTORGANTE | Carlos Freire, Lda – Oficina de Reparação Automóvel, com sede na Travessa das Parreiras, n.º 5, 3045-190 Coimbra, com o NIPC 505998840 representada neste ato pelo seu gerente, Carlos Alberto Moreira Freire, com o NIF 159 068 177, adiante designada por CF, Lda,

CONSIDERANDO que:

- I. A Apee é uma instituição de direito privado sem fins lucrativos, que prossegue vários objetivos, entre os quais, assegurar a efetivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados de educação em relação à educação dos seus filhos e educandos e contribuir para a divulgação de informação de interesse específico para os alunos, tendo ainda como uma das suas atribuições contribuir para a resolução de problemas concretos que se apresentem à comunidade escolar.
- II. A CF, Lda é uma empresa com 20 anos de actividade, que se dedica à mecânica geral, reparação automóvel, serviço de bate-chapas, pintura automóvel e montagem de pneus.
- III. A Apee e a CF, Lda reconhecem os benefícios recíprocos que, para ambas as partes, reverterão das condições preferenciais estabelecidas no presente Protocolo,

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto a definição dos termos da parceria a estabelecer entre as partes, pela qual a CF, Lda se propõe disponibilizar aos associados da Apee e respetivo agregado familiar, um conjunto de benefícios e condições preferenciais melhor identificadas no documento anexo ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante como Anexo I.

Cláusula Segunda

(Obrigações da Segunda Outorgante)

A CF, Lda obriga-se a disponibilizar os benefícios e condições preferenciais constantes do Anexo I nos termos e condições dele constantes.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Primeira Outorgante)

A Apee vincula-se a divulgar entre os seus associados os benefícios e condições preferenciais concedidos pela CF, Lda e constantes do Anexo I do presente Protocolo.

Cláusula Quarta

(Promoção)

No âmbito da presente Protocolo, as partes vinculam-se a desenvolver os melhores esforços no sentido de promover a presente parceria, nos termos que entenderem mais oportunos.

Cláusula Quinta

(Retribuição)

Não é devida qualquer retribuição a qualquer uma das partes no âmbito da presente parceria.

Cláusula Sexta

(Uso de Marcas)

A celebração do presente Protocolo não envolve ou pressupõe o reconhecimento ao uso do logotipo ou qualquer insígnia distintiva da Apee nos suportes documentais ou quaisquer materiais promocionais da CF, Lda ou genericamente em qualquer ação desenvolvida pela CF, Lda.

Cláusula Sétima

(Prazo de Vigência)

- 1 - O presente Protocolo é válido por períodos de um ano sendo renovado automaticamente por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com antecedência de 30 dias.
- 2 - O protocolo realizado produzirá os seus efeitos a partir do momento da sua assinatura.

Cláusula Oitava

(Modificações)

Quaisquer alterações ao presente Protocolo deverão constar de documento escrito assinado pelas partes.

Cláusula Nona

(Notificações e comunicações)

1 – As comunicações podem ser efetuadas por carta registada simples ou por correio electrónico, desde que, neste último caso, a parte destinatário nisso consinta.

2 – As notificações, designadamente para efeitos de denúncia do protocolo, devem ser efetuadas por correio registado com aviso de receção.

Cláusula Décima

(Resolução de Litígios)

Para qualquer eventual litígio emergente das relações estabelecidas no âmbito da celebração, interpretação e aplicação do presente Protocolo, as partes elegem o foro da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Coimbra, 22 de Abri de 2022

Associação de Pais/EE do Colégio Bissaya Barreto



Carlos Freire, Lda


CARLOS FREIRE, LDA
OFICINA DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL

N.º 505 999 340
Trav. das Portelas, n.º 6, Mart. Bispo - 3045-190 COIMBRA
Telef. 239 813 813 - Telex. 914 373 21-
carlo.freirelda@sapo.pt

Anexo I

Termos e Condições dos Benefícios e Condições Preferenciais

I – Benefícios e Condições Preferenciais

A CF, Lda concede a todos os associados da Apee e respetivo agregado familiar **um desconto de 10%** em todos os serviços, exceptuando as peças de origem.

II – Âmbito de Aplicação / Atribuição

A atribuição deste benefício será concedida no estrito cumprimento das condições de acesso.

III – Condições de Aplicação / Acesso

O desconto só será efetuado mediante a apresentação do cartão de associado da Apee válido e/ou declaração comprovativa da qualidade de associado emitida pela Apee, da qual conste o agregado familiar.